



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 185, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.256, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de janeiro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Solidão, Estado de Pernambuco.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 321

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.256, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de janeiro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Solidão, Estado de Pernambuco.

Brasília, 19 de março de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00653/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.030048/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11464/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 14.256, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de janeiro de 2023, a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL JOSÉ NUNES CALDAS (CNPJ nº 03.774.886/0001-19), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Solidão, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6476c649-950b-41e5-b79d-50f66a7a3f66>

6476c649-950b-41e5-b79d-50f66a7a3f66

MENSAGEM Nº 321

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.256, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de janeiro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Solidão, Estado de Pernambuco.

Brasília, 19 de março de 2025.



FIM DO DOCUMENTO